



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

“Autoriza Pagamento de Despesas com Médicos do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” e dá outras providências”.

O Povo do Município de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e efetuar o pagamento das despesas com moradia, deslocamento e alimentação dos médicos do “Programa Mais Médicos para o Brasil” que prestarão seus serviços no município de Rio Novo.

§ 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação de imóvel que servirá de moradia para os médicos em exercício no município de Rio Novo.

§ 2º - O aluguel previsto no parágrafo primeiro terá como parâmetro por imóvel a ser locado o valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 3º - O município ficará autorizado a efetuar os pagamentos das despesas referentes aos imóveis alugado tais como: água, energia elétrica e IPTU.

Art. 2º - Fica o município autorizado conceder um recurso pecuniário para cada profissional no valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

e máximo de R\$700,00 (setecentos reais) para custear as despesas com alimentação.

Parágrafo Único – Os recursos previstos no caput deste artigo serão concedidos através de empenho, mediante apresentação de Recibo e quitação no empenho da respectiva despesa.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, o município utilizará de dotações financeiras previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Novo, 14 de maio de 2014

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

Rio Novo, 14 de maio de 2014

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Enviamos o Projeto de Lei nº 008/2014 que “Autoriza Pagamento de Despesas com Médicos do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, Justificamos a iniciativa do Projeto em virtude da adesão do município de Rio Novo no respectivo programa para atendimento e prestação de serviços médicos em nossa cidade, esclarecemos ainda, que o Projeto de Lei visa dar cumprimento às obrigações elencadas na Portaria nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 para os municípios participantes do Projeto, segue anexo, cópia da referida Portaria.

Por tratar-se de uma matéria de grande relevância para a nossa comunidade, e, considerando os inúmeros benefícios que a Prestação de Serviços trará aos nossos munícipes, esperamos que a mesma seja acolhida e apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**.

Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal